

## CORONAVÍRUS / COVID - 19

**REGRAS DISPONDO:** Lei Federal Nº 13.979, de 06.02.2020, Decreto Estadual nº 55.128, de 19.03.2020, e do Decreto Municipal nº 29, de 16.03.2020, e suas alterações posteriores.

**ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES:** O atendimento aos portadores de COVID-19, é feito através de programa especial de governo, via Ministério da Saúde, que dispõe sobre protocolos de controle da doença – dos testes até internação hospitalar quando for o caso. Em Passo Fundo, o Poder Executivo disponibilizou o CAIS PETRÓPOLIS como Central de Atendimentos aos portadores de sintomas de contaminação pelo COVID-19. Uma vez obedecidos os protocolos, a partir dos testes, as pessoas afetadas pelo COVID-19 têm direito a receber tratamento gratuito, ou seja: todas as despesas geradas – dos testes até internação hospitalar - correm por conta do referido programa. Em Passo Fundo, os hospitais São Vicente de Paulo e de Clinicas foram credenciados pelo referido programa de governo para receber e tratar pacientes com contágio covid-19.

Portanto, desde primeiros sintomas que possam sinalizar contágio/COVID, devem as pessoas buscar pela Central de Atendimento / CAIS PETRÓPOLIS para exame, testes e quem sabe internação hospitalar, pois só assim estarão sujeitos aos protocolos e controles oficiais da doença.

**.. IMPORTANTE OBSERVAR:** Aqueles que por ventura busquem por realização de testes e até internações hospitalares de forma particular ou através de convênios, receberão o mesmo tratamento preconizado ao combate do coronavírus estabelecido pelo programa oficial, porém as despesas serão às expensas suas ou do plano de saúde utilizado.